



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

Portaria P Nº 088/2021

Concede Aposentadoria Compulsória.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. **12217/2021**, datado de **04/03/2021**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Compulsória à Senhora **Célia Nolasco de Andrade Waiandt**, titular do Cargo de Professor PA – Séries Iniciais – Nível V - faixa 9, com proventos Proporcionais, na forma que dispõem os Art. 57, § 1º e 2º e Art. 90, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em conformidade com Art. 10, § 7º da E/C 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2021.

Vila Velha, (ES) 31 de maio 2021

Jorge Elias Domingues da Silva
Diretor Presidente